



Processo Licitatório n° 0205/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0059/2023

Código E-Sfinge: 832BB859FA6CB6BD82B5E0D1C2FDCCCF0F18C23F4

**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de passagens para três funcionários públicos do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>PASSAGEM IDA E VOLTA</b> Ida - 28 de novembro de 2023 de Chapecó/SC a Florianópolis/SC. Volta - 29 de novembro de 2023 de Florianópolis/SC a Chapecó/SC.	03	R\$ 2.050,22	R\$ 6.150,66

**2. DO PREÇO TOTAL:**

2.1 O valor total da contratação será de **R\$ 6.150,66** (seis mil cento e cinquenta reais com sessenta e seis centavos).

**3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

3.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

**4. FORNECEDORES: XAXIM VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ: 30.583.673/0001-82;**

**REPRESENTANTE: Gelson Guilherme Zeferino**

**CPF: 031.442.969-70**

**RG: 3623607 SSP-SC**

**5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*"II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

**6. DA JUSTIFICATIVA:**

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.



**Processo Licitatório nº 0205/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0059/2023**

6.2 Considerando tratar-se de agenda de última hora na Capital do Estado e que a Secretaria não vê viabilidade e nem tempo para o transporte terrestre dos Secretários.

6.3 Considerando também tratar-se de reuniões de grande relevância a obtenção de recursos públicos junto a políticos estaduais.

6.4 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

<p><b>Unidade: Fundo Municipal da Saúde</b> <b>Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde</b> <b>Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde</b> <b>Projeto/Atividade: 2.080 - Manut. das Atividades da Saúde</b> <b>Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.12.00.00.00 (09/2023)</b> <b>Fonte de Recurso: 1.500 1002 - Recursos ordinários - Saúde.</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa: **XAXIM VIAGENS E TURISMO LTDA**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ 6.150,00** (seis mil cento e cinquenta reais com sessenta e seis centavos).

8.4 Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.

8.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a



**Processo Licitatório nº 0205/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0059/2023**

Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**9. DO CONTRATO:**

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal